



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO - SDI
AGRONORDESTE

PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 392/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

Nome da autoridade competente: PEDRO ALVES CORREA NETO

Número do CPF: 646.146.031-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação / SDI - Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas / DECAP - Coordenação de Programas Regionais / CGPR.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito: 420013 - SDI/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

Nome da autoridade competente: PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

Número do CPF: 526.372.397-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2020.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito: 153046; UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pela execução do objeto do TED: FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST).

3. OBJETO:

Desenvolvimento do programa, visando preparar 30 Projetos de Inserção dos Assentados da Reforma Agrária aos Mercados (PIAM), através de diagnóstico dos assentamentos (PA) e elaboração do Plano Estratégico Comercial (PEC) contemplando os assentados, as potencialidades de produção e dos mercados.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Elaborar o Plano Estratégico Comercial (PEC)

Ação/Etapa 1.1. Avaliação do Projeto de Assentamento (PA);

Ação/Etapa 1.2. Definir a Área de Influência Econômica (AIE) do PA e identificar os integrantes do agronegócio na AIE (agroindústria, grandes consumidores; existentes, potenciais; cooperativas, empresas do agronegócio, mercados institucionais) interessados;

Ação/Etapa 1.3. Realizar o diagnóstico dos assentamentos e a participação dos Integradores e integrados;

Ação/Etapa 1.4. Elaborar o Plano Estratégico Comercial (PEC) para o projeto de Assentamento.

Meta 2: Plano de Negócios da Expansão do Integrador

Ação/Etapa 2.1. Identificação de potenciais empresas ou cooperativas possíveis parceiros Integradores dos produtores do PA interessados em se integrar ao agronegócio;

Ação/Etapa 2.2. Descrever o modelo do negócio integrador usando a metodologia "Canvas";

Ação/Etapa 2.3. Analisar o modelo de contrato de integração. Avaliar as vantagens e desvantagens, do ponto de vista do produtor integrado, do sistema de gestão de fornecedores ou de manejo da cadeia de suprimento do integrador.

Meta 3: Plano de Negócios do Produtor Integrado

Ação/Etapa 3.1. Avaliação das vantagens e desvantagens, do ponto de vista do produtor integrado, do sistema de gestão de fornecedores ou de manejo da cadeia de suprimento do integrador;

Ação/Etapa 3.2. Analisar a capacidade dos assentados em cumprir com os requisitos do Integrador e desenhar um programa para a sua adequação mediante capacitação;

Ação/Etapa 3.3. Realizar o Plano de Negócios do Produtor Integrado na cadeia produtiva do agronegócio;

Ação/Etapa 3.4. Desenvolver aplicativo, sítio de internet ou planilha eletrônica que facilite a tomada de decisão sobre a viabilidade técnica financeira preliminar para o produtor se tornar um integrado; e a gestão do negócio integrado conforme o contrato de integração e o plano de negócio específico do produtor integrado.

Meta 4: Plano de Provisão de Bens e Serviços Públicos

Ação/Etapa 4.1. Definir detalhes da provisão de bens e serviços públicos conforme as competências e políticas dos respectivos governos federal, estadual, ou municipal e/ou parceiros;

Ação/Etapa 4.2. Identificar os serviços de segurança pública que aplicam oportunamente ações tais como atos normativos governamentais que afetem os negócios da cadeia produtiva selecionada e/ou dos produtores integrados;

Ação/Etapa 4.3. Identificar as demandas, as ofertas, e as oportunidades de provisão necessárias e suficientes, de bens e serviços públicos federais, estaduais, ou municipais, que permitam a expansão do Integrador para a inclusão dos produtores assentados como parceiros do seu agronegócio.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

No final da década de 1950 e início dos anos de 1960 o tema da reforma agrária ganhou impulso no Brasil e passou a fazer parte das discussões populares. Em 1964, o Governo Federal estabeleceu novas diretrizes para a questão fundiária mediante sanção da Lei 4.504/64, que dispõe sobre o Estatuto da Terra. O Governo Federal lançou, em novembro de 1966, o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária, que alcançou poucos resultados. Como resultado do processo de reforma agrária, o país tem 9.431 projetos de assentamentos (PAs) distribuídos em todo o território brasileiro, ocupando uma área de 87.702.072 hectares onde foram assentadas 1.364.057 famílias das quais 969.197 vivem atualmente nesses assentamentos. A maioria destes PAs continua dependente de uma forte presença assistencialista do Estado para sua subsistência.

A regularização fundiária, pilar elementar para o ordenamento territorial, é essencial para combater a ilegalidade por sua vez a titulação é fundamental para dar acesso a políticas públicas de fomento e inclusão, promover a superação da pobreza e desenvolvimento sustentável, nesse sentido, o Programa AgroNordeste tem como um dos seus componentes a Titulação e Regularização Fundiária com o propósito de dar maior transparência, agilidade e segurança jurídica na titulação da propriedade rural.

A área de atuação do AgroNordeste possui 4.301 PAs com capacidade para receber cerca de 354 mil famílias em uma área de 11,1 milhões de hectares. Desde o início do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o INCRA deu prioridade à criação de novos assentamentos para atender as demandas dos sem terras e dos movimentos sociais. Também fazem parte do PNRA a implantação de infraestrutura social e produtiva, prestação de serviços de assistência técnica e a titulação das terras dos assentados foram relegados a um segundo plano.

O Programa Produzir Brasil, um dos componentes do AgroNordeste busca, após a titulação, incorporar os assentados no sistema produtivo local/regional mediante uma série de ações coordenadas de apoio aos produtores assentados buscando a sua integração vertical ou horizontal às cadeias produtivas do agronegócio, quando possível, ou buscando mercados locais, regionais ou institucionais com o objetivo de melhorar o nível de renda desses produtores. Esse apoio se daria através da implantação e operação do Projeto de Inserção dos Assentados da Reforma Agrária aos Mercados (PIAM) que contempla: I. Plano Estratégico Comercial para o projeto de assentamento; II. Plano de Negócios da Expansão do Integrador; III. Plano de Negócios do Produtor Integrado; e IV. Plano de Provisão de Bens e Serviços Públicos. Para serem elegíveis ao PIAM os assentamentos (PAs) devem estar regularizados perante ao INCRA e os assentados possuírem títulos de propriedade. Os PIAM poderão incluir mais de um Projeto de Assentamento (PA), quando localizados em áreas próximas e que tenham interesses comuns. Se darão preferência aos PAs localizados nas regiões que serão beneficiados pelos Projetos de Desenvolvimento Territorial (PDT) do AgroNordeste.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, no limite de 17% do valor global pactuado:

1. Despesas com utilização de espaços físicos como, por exemplo, laboratórios, sala de reunião, entre outros ambientes laborais;
2. Manutenção, instalação e demais serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, que serão utilizados durante a realização das atividades do projeto;
3. Melhorar as condições laborais, objetivando a execução das atividades e das entregas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Elaborar o Plano Estratégico Comercial (PEC)	Produto	1	R\$ 965.684,92	R\$ 965.684,92	12/20	04/21
PRODUTO	Plano Estratégico Comercial	Unidade	1	R\$ 965.684,92	R\$ 965.684,92	12/20	04/21
META 2	Plano de	Produto	1	R\$	R\$	04/21	06/21

	Negócios da Expansão Integrador				145.280,15	147.256,65		
PRODUTO	Plano de Negócios da Expansão Integrador	Unidade	1		R\$ 145.280,15	R\$ 145.280,15	04/21	06/21
META 3	Plano de Negócios Produtor Integrado	Produto	1		R\$ 127.163,65	R\$ 1.017.309,22	07/21	11/21
PRODUTO	Plano de Negócios Produtor Integrado	Unidade	1		R\$ 127.163,65	R\$ 1.017.309,22	07/21	11/21
META 4	Plano de Provisão de Serviços	Produto	1		R\$ 108.593,65	R\$ 868.749,22	10/21	03/22
PRODUTO	Plano de Provisão de Serviços	Produto	1		R\$ 108.593,65	R\$ 868.749,22	10/21	03/22

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2020	R\$ 3.000,000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
04. Contratação por Tempo Determinado	<i>Não</i>	R\$ 904.902,96
14. Diárias - Civil	<i>Não</i>	R\$ 56.350,00
18. Auxílio Financeiro a Estudantes	<i>Não</i>	R\$ 270.000,00
20. Auxílio Financeiro a Pesquisadores	<i>Não</i>	R\$ 222.000,00
28. Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	<i>Sim</i>	R\$ 394.956,43
30. Material de Consumo	<i>Não</i>	R\$ 179.568,00
33. Passagens e Despesas com Locomoção	<i>Não</i>	R\$ 104.880,15
39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<i>Não</i>	R\$ 769.015,96

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Vitória, 21 de dezembro de 2020

Paulo Sérgio de Paula Vargas

Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, Paulo Sérgio de Paula Vargas, CPF nº 526.372.397-00, ocupante do cargo de Reitor da UFES DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 392/2020, apresentado pelo(a) Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data: 21/12/2020	Paulo Sérgio de Paula Vargas Reitor da UFES	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
---------------------	---	--

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, Paulo Sérgio de Paula Vargas, CPF nº 526.372.397-00, ocupante do cargo de Reitor da UFES DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 392/2020.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data: 21/12/2020	Paulo Sérgio de Paula Vargas Reitor da UFES	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
---------------------	--	---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13259454** e o código CRC **FBB6DCF5**.